



Processo nº 829-11.00/16-0

Parecer nº 295/2016 CEC/RS

O projeto CARAVANA CULTURAL FARROUPILHA – 2016 é recomendado para Avaliação Coletiva.

1. O projeto CARAVANA CULTURAL FARROUPILHA entra no Sistema Pró-Cultura apresentado por Alma Gaudéria Produções e Eventos Ltda, CEPC 4920, com a produção cultural de Fernando Augusto Espindola Sobrinho. Inscrito na área de *Tradição e Folclore*, tem sua realização prevista para o período de 10 de dezembro de 2016 a 31 de julho de 2017 nos municípios de Bagé, Arroio dos Ratos, Gravataí, Portão e Ronda Alta. Na equipe principal consta Fábio Soares Bolico como diretor de palco, Luis Carlos Espindola na função de produtor executivo, e na função de contador consta Zenivam da Rosa Teixeira.

Orçado em R\$ 208.272,00 (duzentos e oito mil, duzentos e setenta e dois reais) que são solicitados integralmente ao Sistema Pró-Cultura, o projeto, que não terá cobrança de ingressos, prevê a circulação dos shows de Joca Martins, Brunetto y Grupo Santa Fé e o Grupo Alma Gaudéria por cinco cidades, acompanhados de 10 palestras com Rogério Bastos, sendo 02 em escolas públicas em diferentes turnos. No mesmo dia das palestras realizadas pela manhã e tarde, serão realizadas as apresentações das três bandas à noite.

Partindo do conceito de que a cultura esta alicerçada na territorialidade e na história, formando indivíduos com identidade e saberes próprios de cada período e local formador, o proponente entende que é de fundamental importância preservar as manifestações culturais com raízes no Rio Grande do Sul, transmitindo tais conteúdos de geração a geração e reconstruindo significados.

O proponente afirma que o estilo e gênero conhecido popularmente chamado de "música gaúcha" deriva das composições europeias do século XIX que eram utilizadas para animar os bailes. A valsa, a polca e a mazurca foram adaptadas para vanera, vanerão e chamamé. Sua temática contempla a natureza e o ambiente com letras que falam nas transformações sociais do homem rural.

As palestras, dirigidas a crianças e adolescentes, terão por tema o retrato histórico e os costumes deste estado, estimulando e fomentando, principalmente, os mais jovens a cultuarem as tradições e costumes herdados dos povoadores. O projeto também pretende incentivar e despertar o interesse no investimento em cultura, assim como o aprendizado de canto, dança, composição, prosa e habilidades com instrumentos, objetivando oportunizar o nascimento de novos talentos.

A proposta que deseja contemplar idosos e deficientes, além do público em geral, está embasada na expectativa de conquistar 4.000 pessoas de público em cada cidade, totalizando 20.000 pessoas. A gratuidade e sua realização em locais de fácil acesso poderá promover a democratização do acesso à população de baixa renda.

É o relatório.

2. O projeto está estruturado dentro dos padrões e normas previstas na legislação específica, assim como na Instrução Normativa 001-2016. Em seus anexos são encontradas anuências, plano pedagógico, currículos, fotos e orçamentos que permitem conhecer a proposta e emitir um parecer acerca de sua intenção de beneficiar-se de recursos públicos através de incentivos baseados na renúncia fiscal.

A fim de manter essa proposta dentro dos padrões praticados pelos projetos incentivados pelo Sistema Estadual de Financiamento Pró-Cultura, será oferecida uma glosa genérica de 20% (vinte por cento), sem prejuízo a nenhuma das ações previstas.

Embora mencionada a preocupação da produção com idosos e pessoas com deficiência, recomenda-se reservar locais específicos para tal público. Recomenda-se, também, pensar em ações que assegurem acessibilidade aos deficientes visuais e auditivos.

Considerando que as medidas preventivas ou mitigatórias a possíveis danos ambientais não foram previstas através de plano específico, fica o proponente responsabilizado por providenciar a proteção da fauna e flora nos locais de realização dos shows, assim como buscar o correto acondicionamento e direcionamento do lixo seco e orgânico resultante das ações.

Também não constam os planos de prevenção e combate a incêndios que deverão ser exigidos quando da prestação de contas do projeto. As medidas de segurança aos artistas, técnicos e público são imprescindíveis para a qualidade de qualquer iniciativa.

A fruição é uma das metas dos Planos nacional e estadual de Cultura, estimulando a promoção de ações culturais a fim de que toda a população seja contemplada com o produto artístico e cultural produzido no país. Este projeto pretende promover manifestações públicas em diferentes localidades do estado com três grupos identificados com a música regionalista e, por esta razão, já se habilita a usufruir dos incentivos a sua viabilização.

Ao preocupar-se com a formação, que está contemplada através de palestras em escolas da rede pública, o projeto evidencia a compreensão de que o produto cultural conquista maior absorção ao superar o mero exercício catártico, permitindo o entendimento de suas causas, consequências e possibilidades através do estímulo a que cada um assuma o protagonismo do fazer artístico e, quase em um exercício de consequência direta, de sua prática cidadã.

O interior do Rio Grande do Sul é vasto e ainda pouco visitado pela maioria das produções. É possível afirmar que **esse** estado permanece desconhecido por muitos produtores, promotores e artistas gaúchos que, com enormes dificuldades, disputam o público concentrado nos grandes centros enquanto a população dos pequenos municípios se mostra ávida por conhecer e consumir, principalmente, a literatura, as artes visuais, a música, o teatro, o cinema e a dança que muitos têm acesso somente através da mídia.

Quando um projeto se propõe a atingir 20.000 pessoas, principalmente em cidades como Arroio dos Ratos, Portão e Ronda Alta, que são pouco contempladas com iniciativas financiadas com recursos do Sistema Pró-Cultura, alcança seu mérito.

O orçamento da iniciativa está focado, praticamente, 50% em cachês que, certamente, já preveem as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, assim como a previsão de pagamento dos direitos autorais. Considerando que as ações acontecem com entrada franca, é de se estranhar que as Municipalidades não sejam chamadas a participar. Entendo que o financiamento da cultura deve ser solidariamente dividido entre Município, Estado e União. Há que haver o entendimento dos gestores municipais de que o processo cultural é imprescindível para o desenvolvimento local.

O projeto ganhará em mérito se estiver em consonância com os objetivos e metas definidos pelos Conselhos Municipais de Cultura das comunidades contempladas com a iniciativa. Não podemos pensar que os municípios são meros receptores dos saberes de quem sai da capital, mas que devem participar ativamente no planejamento daquilo que será oferecido à população. Por esta razão, sugerimos que sejam procuradas tais instâncias a fim de ampliar ainda mais a relevância da realização.

3. Em conclusão, o projeto “**Caravana Cultural 2016**” é recomendado para avaliação coletiva, em razão de seu mérito, relevância e oportunidade, podendo receber incentivos até o limite de **R\$ 166.617,60** (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos) do Sistema Estadual de Financiamento Pró-Cultura – RS.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2016.

Marco Aurélio Alves

Conselheiro Relator